

Casa Militar da Governadoria

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245028
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 105 - CMG DE 08/06/2011, PUBLICAÇÃO Nº 242219, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.933, DE 09/06/2011.
 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA – TEN CEL PM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Procuradoria Geral do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244869
PORTARIA: 353/2011
 Objetivo: Para protocolo de petições
 Fundamento Legal: Dec. 2819/94
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Vigia de Nazaré/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 57214739/Marcos Aurélio Brito Nascimento (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 17/06/2011 a 17/06/2011<br
 Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244874
PORTARIA: 354/2011
 Objetivo: Para protocolo de petições.
 Fundamento Legal: Dec. 2819/94
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Igarapé-Açú/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 57214739/Marcos Aurélio Brito Nascimento (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 15/06/2011 a 15/06/2011<br
 Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245391
PORTARIA Nº 329/2011-PGE.G., DE 07 DE JUNHO DE 2011
 CONCEDER 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Vera Lúcia de Souza Estácio, identidade funcional nº3275043/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, no período de 30.05 a 03.06.2011, de acordo com o Laudo Médico nº 112407A/1 da SEAD.
 CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 Procurador-Geral do Estado
PORTARIA Nº 341/2011-PGE.G., DE 08 DE JUNHO DE 2011.
 CONCEDER, 08 (oito) dias de licença casamento a servidora Janyce Maria de Almeida Varella, identidade funcional nº 80845161/3, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 05 a 12.08.2011.
 CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 Procurador-Geral do Estado
PORTARIA Nº 346/2011-PGE.G., DE 09 DE JUNHO DE 2011
 CONCEDER, 10% de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 131§1º, da Lei 5.810/94, ao servidor Paulo Roberto de Souza Lopes, identidade funcional nº 5889481/1, ocupante do cargo de Motorista.
 CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 Procurador-Geral do Estado

Auditoria Geral do Estado

NORMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244893
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2011 - AGE, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Preventivo – SICONP, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, para o monitoramento preventivo dos atos administrativos.
 O **AUDITOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando a competência da Auditoria Geral do Estado - AGE, quanto à normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão, conforme dispõe o art. 5º, inciso II, da Lei Estadual nº. 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e alterações posteriores, e o art. 4º, § 4º, do Decreto Estadual nº. 2.536, de 03 de novembro de 2006;
Considerando que aos Agentes Públicos de Controle – APCs compete desempenhar outras atividades conforme dispuser a

Auditoria Geral do Estado - AGE, nos termos do art. 35, inciso VI, do Decreto Estadual nº. 2.536, de 03 de novembro de 2006;
Considerando a necessidade de a Auditoria Geral do Estado - AGE fortalecer e aperfeiçoar suas ações de caráter preventivo, atuando de forma tempestiva, a fim de contribuir com o aprimoramento da execução dos atos públicos e com a qualidade, efetividade e transparência da aplicação dos recursos;

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica implantado, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Controle Preventivo – SICONP, com o objetivo de viabilizar o monitoramento preventivo dos atos administrativos.
 Parágrafo único. O SICONP é um aplicativo desenvolvido em plataforma web e será disponibilizado na Internet, em endereço indicado no sítio da AGE.

Art. 2º - A utilização do SICONP passa a integrar o rol de competências dos Agentes Públicos de Controle - APCs, lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º - O acesso ao SICONP dar-se-á mediante a identificação eletrônica do usuário, a utilização de senha, pessoal e intransferível, e a atribuição de perfis exclusivos para cada órgão e entidade.

§1º Os usuários somente terão acesso às informações relacionadas ao seu respectivo órgão ou entidade, salvo os responsáveis pelo desenvolvimento e gestão do SICONP e as informações de caráter geral que, a critério da AGE, possam ser utilizadas como indicadores de desempenho.

§ 2º A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente aos gestores do SICONP na AGE para imediato bloqueio de acesso.

§ 3º O uso da senha de acesso ao SICONP é de responsabilidade exclusiva do usuário.

§ 4º Os usuários do SICONP deverão manter cadastro atualizado.
 Art. 4º - O acesso diário ao SICONP deverá ser realizado pelos APCs a fim de que seja verificada a existência de demandas para a respectiva unidade.

Art. 5º - Os APCs deverão acessar diariamente o email cadastrado no SICONP, por meio do qual receberão comunicados, orientações e outras informações relacionadas ao Sistema de Controle Interno.

Art. 6º - Quando uma demanda for enviada aos APCs de um órgão ou entidade, os emails cadastrados no SICONP referentes à respectiva unidade receberão aviso da existência dessa demanda.

Art. 7º - Os gestores dos órgãos e entidades poderão, a seu critério, cadastrar email no SICONP, ou indicar outro servidor, para receber mensagens relacionadas às demandas enviadas aos APCs da unidade.

Art. 8º - As demandas enviadas aos APCs serão criadas, especialmente, a partir das publicações no Diário Oficial do Estado dos atos administrativos praticados pelos órgãos e entidades.

Art. 9º - O APC deverá analisar o processo administrativo, assim como quaisquer outras fontes de informações que julgar necessário, que formalizou e deu amparo jurídico ao ato administrativo publicado pelo órgão ou entidade, a fim de registrar as informações solicitadas pela demanda criada no SICONP.

Art. 10 - A utilização do SICONP para monitoramento preventivo dos atos administrativos realizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual não prescinde das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão da Auditoria Geral do Estado.

Art. 11 - A Auditoria Geral do Estado definirá e detalhará os procedimentos para utilização do SICONP mediante a edição de manuais, que serão disponibilizados no sítio da AGE.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Belém, 15 de junho de 2011.

ROBERTO PAULO **AMORAS**
 Auditor Geral do Estado

FÉRIAS REGULAMENTARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244912
PORTARIA Nº.049/2011-GAB/AGE, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
 O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e considerando os Processos nº.2011/98013 e 2011/218164;

RESOLVE:
 Conceder ao Servidor Edson Santana Tenório, matrícula nº.55588356/1, Férias Regulamentares no período de 04/07/2011 a 02/08/2011, interrompidas através da portaria nº.030/2011-GAB/AGE, de 27/04/2011, publicada no Diário Oficial nº.31.905 de 02/05/2011.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO **AMORAS**
 Auditor-Geral do Estado

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244959

PORTARIA Nº.050/2011-GAB/AGE, DE 10 DE JUNHO DE 2011.
 O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e considerando o processo nº.2011/197716

RESOLVE:
 CONCEDER, de acordo com o Capítulo V - Das Licenças Seção I - Das Disposições Gerais Art. 77, Seção II, art.81 c/c Art.83 todos da Lei 5.810 de 24/01/94, Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanda de Araújo Neves, matrícula nº.5717576/2, no período de 10/05 a 08/06/2011, conforme Laudo Médico nº.111981A/1.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO **AMORAS**
 Auditor-Geral do Estado

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244963
PORTARIA Nº.051/2011-GAB/AGE, DE 10 DE JUNHO DE 2011
 O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e considerando o que trata o art.74, parágrafo 2º, da Lei nº.5.810/94-RJU, Interrromper, para usufruto oportuno, o período de Férias do Servidor Marcus Vinicius Pinto dos Santos, matrícula nº.55588407/1, concedida através da portaria nº.031/2011-GAB/AGE, de 03/05/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº.31.912 de 11/05/2011, por motivo de interesse público, em face de imperiosa necessidade de permanência do mesmo no Órgão, a contar de 16/06/2011.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 ROBERTO PAULO **AMORAS**
 Auditor-Geral do Estado

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244969
PORTARIA Nº.047/2011-GAB/AGE, DE 01 DE JUNHO DE 2011
 O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e considerando o processo nº.2011/203345
RESOLVE:
 CONCEDER a Servidora Ana Lúcia de Moraes Silva, matrícula nº.57192226/1, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01/06/2011 a 30/07/2011, referente ao Triênio de 10/01/2008 a 09/01/2011.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 ROBERTO PAULO **AMORAS**
 Auditor-Geral do Estado

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

ATS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245238
PORTARIA 76/2011 DE 10 DE JUNHO DE 2011
 ASSUNTO: Gratificação de Tempo de Serviço
 A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 10% (dez), de adicional por tempo de serviço, da Servidora Milena Maria Matos Ribeiro ocupante do cargo Assessora , matricula nº 55587327 ,lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a partir de 01.06.2011.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Rosymary Neves Teixeira
 Presidente da ASIPAG

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245245
PORTARIA 78/2011 DE 13 DE JUNHO DE 2011
 ASSUNTO: FÉRIAS
 A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
 -Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Rita Silvana Elias Asses Mat- 57218173 no período de 11.07.2011 a 09.08.2011 referente ao período aquisitivo de 2010/2011.
 -Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Paloma de Nazaré Sobral de Lima Mat-55588238 no período de 04.07.2011 a 02.08.2011 período aquisitivo de 2010/2011
 Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Maria das Graças Alves Pimenta Mat-57199330 no período de 04.07.2011 a 02.08.2011 período aquisitivo de 2010/2011.
 Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Celso Roberto de Abreu Silva Mat-3166473 no período de 11.07.2011 a 09.08.2011 período aquisitivo de 2010/2010.
 Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Milena Maria Matos Ribeiro Mat-55587327 no período de 04.07.2011 a 02.08.2011 período aquisitivo de 2010/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA , PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
 Presidente da ASIPAG

Defensoria Pública do Estado

REPUBLICAÇÃO:
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245249
PORTARIA Nº. 713/10 DP-G BELEM, 10/12/10
 O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.
 Considerando o Processo nº. 295863/10-GAB, de 10/12/10 Considerando Laudo Médico nº109739A/1, concluído pela "Incapacidade Definitiva" para o trabalho, em substituição ao Laudo Médico Pericial nº 103532A/1.
RESOLVE: